



Superintendência

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DE Nº 10/2022**  
**Convênio nº 929631/2022**

A Superintendente da **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com amparo na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de Dezembro de 2016 com as devidas alterações feitas pela Portaria Interministerial nº 558, de 10 de Outubro de 2019, tendo em vista o julgamento e classificação das propostas comerciais e documentos de habilitação, pela Comissão de Compras da Associação Obras Sociais Irmã Dulce, designada pela Resolução nº 29/2019, de 05.08.2019, com o resultado referendado pela Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DE Nº 10/2022**, destinado à aquisição de **01 (um) ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA**, decorrente do Convênio nº 929631/2022, firmado com o Ministério da Saúde, e **ADJUDICAR** o objeto da referida Cotação à empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0002-21, no valor global de **R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Encaminhe-se ao Escritório de Gerenciamento de Projetos, para as providências cabíveis.

E após o aceite do Ministério da Saúde, Lavre-se o contrato com a empresa vencedora.

Salvador, Bahia, 16 de dezembro de 2022.

Maria Rita de Souza Britto Lopes Pontes

ASSOC. OBRAS SOC. IRMÃ DULCE  
Maria Rita Pontes  
Superintendente